



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves  
RECEBIDO EM:  
03.12.2021  
AS 14:10 Horas  
BB

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

### PROJETO DE LEI Nº 121/2021

**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL**

**VOTO DO RELATOR: VEREADOR EDSON R. BIASI (PP) – FAVORÁVEL**

#### **VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:**

**VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PDT):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR DAVI DA ROLD (PP):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR ARI PELICIOLO (CIDADANIA):** Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, ao Projeto de Lei Nº 121/2021 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Sala das Sessões, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

Vereador **EDSON R. BIASI (PP)**

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro 2019

Á COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 121 /2021

PROCESSO :156 /2021

VEREADOR RELATOR: EDSON BIASI (PP)

DATA DO PROTOCOLO MATÉRIA :04 DE NOVEMBRO DE 2021

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

EMENTA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O membro da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públícas relator do Projeto de Lei N°121/2021, após proceder a análise da proposição acima referida “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES PARA O EXERCÍCIO DE 2022” exara o seguinte voto:

A proposta da Lei orçamentária anual, apresenta as disposições sobre as receitas e despesas orçamentárias para o exercício financeiro de 2022, perfazendo a importância total de R\$ 595.000.000,00 (quinhentos e noventa e cinco milhões de reais), conforme determinações da legislação vigente, e contempla os Poderes Executivo e Legislativo do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta.

Esta lei é um instrumento de execução orçamentária, possui planejamento de curto prazo, realiza o que foi estabelecido previamente no PPA, e na LDO, e possui como função prever receitas e fixar despesas.

O Projeto de Lei em análise, foi encaminhado à Câmara Municipal de Vereadores no dia 04 de novembro de 2021, dentro do prazo determinado pela Lei Orgânica do Município.

Assim, fica claro que o Executivo deve enviar à Câmara de Vereadores o Projeto anual da LOA até 10 de novembro de 2021, e da mesma forma, a Câmara tem prazo até 10 de dezembro de 2021 para discutir, analisar e votar a LOA.

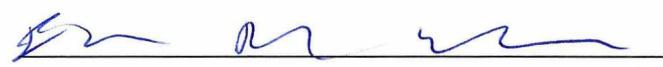
Pelos fundamentos declinados, este relator entende que o Projeto de Lei em exame encaminhado pelo Poder Executivo, deve seguir seu curso regimental e está de acordo com o que especifica a lei.

A presente proposição está de acordo com o regimento interno, com a legislação vigente e normas desta comissão e o voto deste relator é FAVORÁVEL à sua tramitação.



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro 2019

Sala das sessões Fernando Ferrari, aos três dias de dezembro de dois mil e vinte e um.

  
**VEREADOR EDSON BIASI -PROGRESSISTAS**  
Relator do PLO 121 /2021